



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020 SEGEPLAN

Processo Licitatório Nº 1779/2020

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 002/2020 SEGEPLAN – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Aos 04 dias do mês de Agosto do ano de 2020, A **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.001/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Sr. Secretario Municipal de Gestão e planejamento*, **José Carlos Azevedo**, brasileiro, casado, RG. Nº 493.8675 SSP- SP, portador do C.P.F. nº 587.476.058-04 residente na av., Couto Magalhães nº 663 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

Órgão participantes:

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, Av. Jk nº. 2671 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.112139/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Sra. Secretária Municipal*, **Barbara Lima de Liz**, brasileiro, solteira, RG. Nº 584.9879 SSP- SP, portador do C.P.F. nº 825.648.922-72 residente na av. Couto Magalhães nº 2811, centro, Cidade Conceição do Araguaia - PA:

A **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e



488
8

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.067/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo *Sr. Secretario Municipal, Neilton da Silva Araújo*, brasileiro, casado, RG. Nº 4814072 PC/PA, portador do C.P.F. nº 873.030.432-68 residente na Rua Manganês nº 80, jardim Araguaia-PA, Cidade Conceição do Araguaia – PA.

A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude do Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgulina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.499.285/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Sra. Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, Erika Denis Cruz da Silva*, brasileira, Solteira, RG. Nº 3791599 SSP- PA, portador do C.P.F. nº 614438752-87 residente na Rua. Almerante Tamandaré nº 1189 Setor Novo Araguaia, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50, inscrição estadual nº 15.265.010-5, inscrição Municipal nº 340658, com sede à Av. Araguaia, 1156, Vila Cruzeiro, Conceição do Araguaia - PA, Fone: (94)3421-1733, e-mail: supermercadoPontocerto@hotmail.com, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Algripina Maria Vieira**, brasileira, casada, representante comercial, portadora do CPF nº 227.191.562-72 e Registro Geral nº 1470529, residente e domiciliado à 7 de Setembro, 3880, Centro, CEP 68540-000, Conceição do Araguaia - PA.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 002/2020- SRP e seus anexos:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

489
✓

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 SEGEPLAN -SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, visando atender as necessidades do órgão gerenciador, do Município de Conceição do Araguaia- PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **1779/2020**, oriundo da **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento** de Conceição do Araguaia- PA, e no Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2020 SEGEPLAN - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Eletrônico Nº 002/2020 realizado em 01/06/2020**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 002/2020 SEGEPLAN-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor**, conforme **Termo de Homologação de 30/07/2020**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 1779/2020** do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** em conformidade com as especificações contidas no **Processo Licitatório nº 1779/2020** no **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 SEGEPLAN - SRP** e seus Anexos.

1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

490
0

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validade para aquisição a partir da data da publicação de seu extrato.

A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2020 SEGEPLAN - SRP, terá sua íntegra publicada no Diário Oficial do Estado do Município (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na **Secretaria de Planejamento (SEGEPLAN)** durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.



ESTADODOPARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Os Materiais de Higiene e Limpeza serão solicitados conforme a necessidade das secretarias participantes desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

Os materiais de higiene e limpeza, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

Os Materiais de Higiene e Limpeza deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produto até as dependências do depósito do Almoxarifado das secretarias participantes é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos produto com marca diversa da apresentada na proposta;

Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado da Prefeitura, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;

O prazo de entrega dos produtos deverá ser entregue em no máximo 48 (quarenta e oito) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de decreto/portaria.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Waldemar Rodrigues Ferreira	04258	Claudivan Gomes da Silva	13473

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Delma Nunes de Sousa Gomes	03267	Dulcimar da Rocha Souza	04653



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Tácio Machado Barra	10843	Fernanda Aparecida Aguiar Baccaro	11508

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Iago Oliveira Ramos	10859	Paulo Artur Braga dos Santos	13970

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Secretaria Planejamento (SEGEPLAN) ou demais secretarias participantes, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor/Secretário responsável.

O prazo para a efetivação do pagamento referente aos Materiais de Higiene e Limpeza solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a



ESTADODOPARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos Materiais de Higiene e Limpeza referente ao montante solicitado.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos Materiais de Higiene e Limpeza e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



495
0

ESTADODOPARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao órgão participante órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia- PA, conforme o Processo Licitatório nº1779/2020.

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 100.100

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154.3.3.90.30.00 Fonte: 100.100

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer,
Programa: 07.07.07.27.392.0037.2.145.3.3.90.30.00 Fonte: 100.100

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio,
Programa: 06.06.06.20.122.0037.2.0088.3.3.90.30.00 Fonte: 100.100

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade Os Materiais de Higiene e Limpeza solicitados conforme solicitação/requisição dos Materiais de Higiene e Limpeza emitida pela Secretaria devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos Materiais de Higiene e Limpeza, objeto desta Ata;
- d) Entregar os produtos contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;



497
0

ESTADODOPARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- f) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;
- g) Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
- j) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- k) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- l) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos Material de Higiene e Limpeza solicitados para entrega.

Do Órgão Participante

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;



498
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante previa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **duplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata, conforme Art. 22 Paragrafo 6º.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador**.

É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.



ESTADODOPARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor da Prefeitura Municipal participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. ADVERTENCIA por escrito;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se



ESTADODOPARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia- PA.

São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- i) Efetuar o pagamento dos Materiais de Higiene e Limpeza entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, Os Materiais de Higiene e Limpeza entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO
ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**– PROCESSO: 1779/2020 / Pregão Eletrônico 002/2020 SEGEPLAN - ATA de
Registro de Preço 007/2020 ADM.**

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	115	CX	Água Sanitária, 1 lt, solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994, frasco 1000ml, na embalagem deverá constar, fabricante, a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote, caixa com 12 unidades de 1 litro.	R\$ 16,53	R\$ 1.900,95
02	370	UN	Água Sanitária, 5 lt, solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994, frasco 5000 ml, na embalagem deverá constar, fabricante, a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote, frasco de 5 litros.	R\$ 8,09	R\$ 2.993,30
03	160	UN	Álcool gel 500 gramas 70% - Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação	R\$ 6,61	R\$ 1.057,60



504
0

ESTADODOPARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

			anti-séptica, sem enxágue, com gatilho. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 500 gramas.		
04	270	UN	Álcool, líquido, tipo: etílico, 92,8° INPM, composição: álcool etílico, benzoato de denatônio e água, solubilidade: em água, cor: incolor, aroma: característico, função: USO DOMÉSTICO. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.	R\$ 6,46	R\$ 1.744,20
05	115	UN	Balde de plástico, capacidade de 10 litros. - material não reciclável.	R\$ 7,69	R\$ 884,35
06	114	UN	Cera líquida 750 ml – de consistência líquida com auto brilho incolor para piso, a embalagem devesa constar a data de fabricação, da validade e número do lote.	R\$ 3,24	R\$ 369,36
07	55	UN	Cesto de lixo, fechado, material plástico resistente, capacidade de 30 litros, com tampa.	R\$ 10,72	R\$ 589,60
08	373	CX	Desinfetante 2 lt fragrância suave - caixa com 6x1x2 lt - desinfetante ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 2 LT, fragrância suave.	R\$ 20,34	R\$ 7.586,82
09	59	CX	Detergente líquido para lavar louça, caixa com 24X1X500 ml.	R\$ 20,78	R\$ 1.226,02
10	130	UN	Escova p/ vaso sanitário com suporte.	R\$ 3,82	R\$ 496,60
11	620	PCT	Esponja de aço especificação do produto: Lã de aço, composto de aço carbono, pacote contendo 08 unidades	R\$ 1,92	R\$ 1.190,40



ESTADODOPARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

			cada. Com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
12	470	PCT	Esponja multiuso - Esponja dupla-face para limpeza de superfícies e utensílios em geral, pacote com duas unidades.	R\$ 2,42	R\$ 1.137,40
13	520	UN	Flanela p/ limpeza med. 60 cm, 100% algodão.	R\$ 2,15	R\$ 1.118,00
14	54	CX	Limpa vidro - em líquido com tenso ativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote, caixa com 12 unidades.	R\$ 28,88	R\$ 1.559,52
15	18	UN	Lixeira 30 litros com tampa e pedal, material plástico resistente, tampa de sobrepor e alavanca de elevação da tampa.	R\$ 31,70	R\$ 570,60
16	30	UN	Lixeira Telada redonda prática com acabamento em aço – lixeira telada redonda, prática com acabamento em aço. Característica: cor preta, dimensões: altura: 28cm, diâmetro: 26cm, circunferência: 78cm	R\$ 30,25	R\$ 907,50
17	40	UN	Mangueira de jardim 20 metros, para uso profissional, em situações com pressão de água de até 10 bar 142 PSI. Mangueira flexível e de fácil manuseio.	R\$ 25,05	R\$ 1.002,00
18	372	UN	Odorizador de ar fragrância toque de maciez, e flores de jasmim, frasco com 400 ml, sendo spray de pressão, tipo Bom Ar, a embalagem devera conter o fabricante, data de fabricação, data de validade, lote.	R\$ 5,99	R\$ 2.228,28



506

ESTADODOPARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

19	117	UN	Pá para lixo metálica 80cm - espessura mínima 1,0mm, medindo aproximadamente 20x5cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 80cm.	R\$ 3,28	R\$ 383,76
20	130	PCT	Palha de aço, numero 2, pacote de 25 gramas.	R\$ 0,71	R\$ 92,30
21	590	UN	Pano p/ limpeza de chão, alvejado, resistente (aprox. 70x50), 100% algodão.	R\$ 2,77	R\$ 1.634,30
22	1360	PCT	Papel higiênico, folha dupla, acabamento picotado, na cor branca. Pacote com 8 rolos de 30 metros.	R\$ 12,98	R\$ 17.652,80
23	39	CX	Pastilhas sanitárias - Poliglicosídeo, dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, coadjuvante, Corante e Fragrância, caixa com 36 unidades.	R\$ 14,99	R\$ 584,61
24	190	UN	Rastelo com 22 hastes com cabo de madeira (vassoura para folhas), produzido com material plástico resistente e ideal para limpeza de jardins. Medidas: hastes 22, altura 05 cm, largura 39 cm, comprimento 33 cm.	R\$ 8,27	R\$ 1.571,30
25	210	UN	Rastelo garras longas, chapa de ferro, 22 (vinte dois) dentes, com cabo de madeira de 1,5 metro.	R\$ 21,44	R\$ 4.502,40
26	162	UN	Rodo de plástico, resistente, com base de 40 cm, com 2 borrachas.	R\$ 4,94	R\$ 800,28
27	111	UN	Rodo Grande – base tamanho grande, em borracha, corpo de metal, lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 1,50 metros.	R\$ 7,58	R\$ 841,38
28	05	UN	Rodo Médio 40 cm, Base	R\$ 8,24	R\$ 41,20



ESTADODOPARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

			Plástico com duas borrachas presta, de espessura não inferior a 3mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira. Dimensões: 40cm de largura da base do rodo e cabo 1,20m de comprimento.		
29	112	CX	Sabão em barra glicerinado, neutro, caixa com 10x5x1 com 5 unidades de 200 g cada. Com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 84,83	R\$ 9.500,96
30	170	CX	Sabão em pó, caixa com 24x1x1000g - Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na Anvisa/MS.	R\$ 103,25	R\$ 17.552,50
31	60	UN	Sabonete líquido frasco de 500 ml – neutro; antisséptico, complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote; sabonete concentrado com base perolada.	R\$ 11,98	R\$ 718,80
32	55	PCT	Sabonete, pacote com 12 unidades de 90 gramas, branco, suave, cremoso e perfumado	R\$ 9,10	R\$ 500,50
37	113	UN	Soda Caustica 1 kl.	R\$ 8,13	R\$ 918,69
38	89	UN	Vassoura de nylon resistente, com cabo de madeira plastificado e base medindo entre 30 e 40 cm.	R\$ 6,26	R\$ 557,14
39	132	UN	Vassoura de pelo sintético, 30	R\$ 9,99	R\$ 1.318,68



308
0

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

			a 40cm resistente, com cabo de madeira e base medindo entre 30 e 40 cm.		
40	17	UN	Vassoura limpa teto, base 30 cm, cerdas de talo, com cabo de madeira plastificado, rosqueável, medindo aproximadamente 3,00m.	R\$ 7,58	R\$ 128,86
41	178	UN	Vassoura, confeccionada artesanalmente em palha de coqueiro, com cabo médio.	R\$ 5,49	R\$ 977,22
42	02	UN	Cesto para lixo com tampa 10 lts. Material plástico resistente.	R\$ 18,98	R\$ 37,96

Total da ATA de Registro de Preço

R\$ 88.878,14 (Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quatorze Centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 SEGEPLAN-SRP e Processo Licitatório nº 1779/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia- PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia- PA, aos 04/08/2020.



JOSE CARLOS AZEVEDO:58747605804
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR
INOVE, cn=JOSE CARLOS AZEVEDO:58747605804
2020.08.10 18:52:50 -03'00'
2020.009.20074

JOSE CARLOS AZEVEDO

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



BARBARA LIMA DE LIZ:82564892272
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR
INOVE, cn=BARBARA LIMA DE LIZ:82564892272
2020.08.10 18:59:06 -03'00'
2020.009.20074

BARBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



NEILTON DA SILVA ARAUJO:87303043268
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=21438350000104, cn=NEILTON DA SILVA
ARAUJO:87303043268
2020.08.10 18:59:44 -03'00'
2020.009.20074

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio



ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA:61443875287
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=21438350000104, cn=ERIKA DENIS
CRUZ DA SILVA:61443875287
2020.08.10 18:55:59 -03'00'
2020.009.20074

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIR:09072195000150

Assinado de forma digital por PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

EIR:09072195000150 Dados: 2020.08.07 08:41:48 -03'00'

PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ Nº 09.072.195/0001-50

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: